

**FIDC MOTO-HONDA**

CNPJ nº 34.218.864/0001-04

<b>Condomínio:</b>	Aberto.	<b>Administrador:</b>	Santander Caceis Brasil DTVM S/A.
<b>Prazo:</b>	Indeterminado.	<b>Gestor:</b>	Cultinvest Asset Management Ltda.
<b>Data de Registro:</b>	30/jul/2019.	<b>Custodiante:</b>	Santander Caceis Brasil DTVM S/A.
<b>Classes de Cotas:</b>	Sênior e Subordinada.	<b>Agente Cobrança:</b>	Banco Honda S/A.
<b>Número de Séries:</b>	Única.	<b>Banco Cobrança:</b>	Banco Santander (Brasil) S/A.

<b>Política de Investimento</b>	Os investimentos do Fundo consistirão em Direitos Creditórios e Investimentos Permitidos. O Fundo é voltado, primordialmente, à aplicação em Direitos Creditórios, oriundos da venda de Produtos a prazo do Cedente em favor da respectiva Concessionária. O Fundo é classificado como um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do tipo ANBIMA "Agro, Indústria e Comércio", com foco de atuação em "Recebíveis Comerciais", nos termos do anexo I da Deliberação nº 72, de 19 de novembro de 2015, do Conselho de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento da ANBIMA. O Fundo deverá manter, após 90 dias, contados a partir do início de suas atividades, no mínimo 50,0% de seu PL em Direitos Creditórios Cedidos, podendo a CVM, a seu exclusivo critério, prorrogar esse prazo por igual período, desde que o Administrador apresente motivos que justifiquem a prorrogação. Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo devem necessariamente observar os Critérios de Elegibilidade especificados em seu Regulamento. Desde que, no mínimo, 50,0% do PL estejam investidos em Direitos Creditórios Cedidos, os valores remanescentes deverão ser investidos nos seguintes ativos financeiros, cuja seleção caberá à Gestora: (i) títulos de emissão do Tesouro Nacional ou operações compromissadas com liquidez diária lastreadas em tais títulos; e (ii) cotas de fundos de investimento regulamentados pela Instrução da CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, e pertencentes à classe Renda Fixa ou Renda Fixa Referenciado DI com liquidez diária com aplicações concentradas em títulos públicos federais. Nos termos do artigo 24, parágrafo 10, inciso IV, da Instrução CVM 356/01, o Fundo pode realizar operações nas quais o Administrador ou suas Pessoas Ligadas atuem na condição de sua contraparte, desde que com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e de liquidez do Fundo, e que sejam observados os limites de concentração aplicáveis estabelecidos em Regulamento. Para investimentos em Ativos do Fundo que contemplem o direito de voto em assembleias, a Gestora adotará política de exercício de direito de voto em nome do Fundo que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. Tal política orienta as decisões da Gestora em assembleias de credores e/ou titulares de títulos e valores mobiliários aos quais seja conferido o direito de voto. A versão integral da política de voto da Gestora está disponível para acesso no endereço eletrônico <a href="http://www.cultinvest.com.br">www.cultinvest.com.br</a> , em que poderão ser consultados o seu objeto, os princípios gerais, os procedimentos adotados em potenciais conflitos de interesse e o processo decisório de voto. O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos. As aplicações no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Cedente, do FGC e/ou de suas Pessoas Ligadas. O Fundo pode realizar aplicações que coloquem em risco parte ou a totalidade de seus ativos, nos termos da Política de Investimento definida em seu Regulamento. Os Ativos do Fundo devem ser custodiados, bem como registrados e/ou mantidos em uma conta de depósito diretamente em nome do Fundo, em contas específicas abertas junto ao Selic, em sistemas de registro e liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil ou entidades autorizadas pelo Banco Central do Brasil e pela CVM a prestar os referidos serviços.
<b>Critérios de Elegibilidade</b>	Aspectos Gerais dos Critérios de Elegibilidade. Todo e qualquer Direito Creditório a ser adquirido pelo Fundo deverá ser verificado e validado pelo Custodiante de acordo com os seguintes Critérios de Elegibilidade: (i) cada Concessionária devedora dos Direitos Creditórios oferecidos não poderá representar mais de 20,0% do Patrimônio Líquido; e (ii) cada Grupo de Concessionárias devedoras dos Direitos Creditórios oferecidos não poderá representar, considerando todas as Concessionárias integrantes de referido grupo em conjunto, mais de 20,0% do PL. Todas as informações relacionadas aos Direitos Creditórios ofertados ao Fundo pelo Cedente devem ser enviadas exclusivamente por meio de arquivo eletrônico, em formato acordado entre o Cedente e o Custodiante, conforme os termos do Contrato de Cessão, para que o Custodiante possa verificar o atendimento aos Critérios de Elegibilidade. Para atendimento aos Critérios de Elegibilidade acima descritos, será considerado o Patrimônio Líquido do Fundo do dia útil anterior à data de oferta dos Direitos Creditórios.
<b>Limites de Concentração</b>	Até 20,0% do PL do Fundo representado por Direitos Creditórios devidos ou sujeitos a coobrigação de uma mesma Concessionária, exceto se tal concessionária for: i) sociedade registrada na CVM como companhia aberta; ii) instituição financeira devidamente autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil; ou iii) sociedade cujas demonstrações financeiras relativas ao exercício social imediatamente anterior à data em que o percentual de 20,0% tiver sido superado sejam elaboradas em conformidade com o disposto na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, e auditadas por auditor independente registrado na CVM, ressalvado no artigo 3º do artigo 40-A da Instrução CVM 356/01; Limites de concentração adicionais por Concessionária poderão ser implementados e ajustados (sempre respeitado o limite de 20,0% do PL), mediante comunicação da Cedente, nos termos do Contrato de Cessão, ao Administrador e ao Custodiante, com 1 Dia Útil de antecedência de cada Data de Aquisição.
<b>Subordinação</b>	Não há critério regulamentar que defina a participação mínima das Cotas Subordinadas.
<b>Benchmark</b>	75,0% da variação da taxa DI ao ano para a Série Única de Cotas Seniores.
<b>Quantidade Cotistas</b>	333 Cotistas Seniores; e 1 Cotista Subordinado, em junho de 2024.
<b>Data do Regulamento</b>	21 de setembro de 2020.

**Ratings**

Classe - Série	2T24 (Atual)	1T24	4T23	Nov/19 (Inicial)
Sênior – Única	<b>brA(sf)</b> Estável	<b>brA(sf)</b> Estável	<b>brA(sf)</b> Estável	<b>brA(sf)</b> Estável

**Analistas**

Jorge Alves	Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0708	Tel.: 55 11 3377 0702
<a href="mailto:jorge.alves@austin.com.br">jorge.alves@austin.com.br</a>	<a href="mailto:pablo.mantovani@austin.com.br">pablo.mantovani@austin.com.br</a>

Validade do Rating: 13/jul/2025

**FUNDAMENTOS DO RATING**

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 17 de julho de 2024 afirmou o rating de crédito de longo prazo '**brA(sf)**', das Cotas Seniores de Série Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Moto-Honda (FIDC Moto-Honda / Fundo). A classificação segue com perspectiva **estável**.

Esse monitoramento se refere ao 2º trimestre de 2024, período em que o Fundo operou com baixa alocação de recursos em Direitos Creditórios. Ainda que os períodos recentes tenham apresentados desafios ao FIDC Moto-Honda, não se verifica saída de Cotistas e, ao contrário, vem aumentando seu patrimônio líquido mês a mês.

Como mencionado, a alocação em Direitos Creditórios segue reduzida. Não obstante, mesmo com expressivo volume de aplicações de baixíssimo risco e, certamente, de retorno modesto, as Cotas Subordinadas acumularam valorização de 5,1% no 2º trimestre de 2024.

### Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

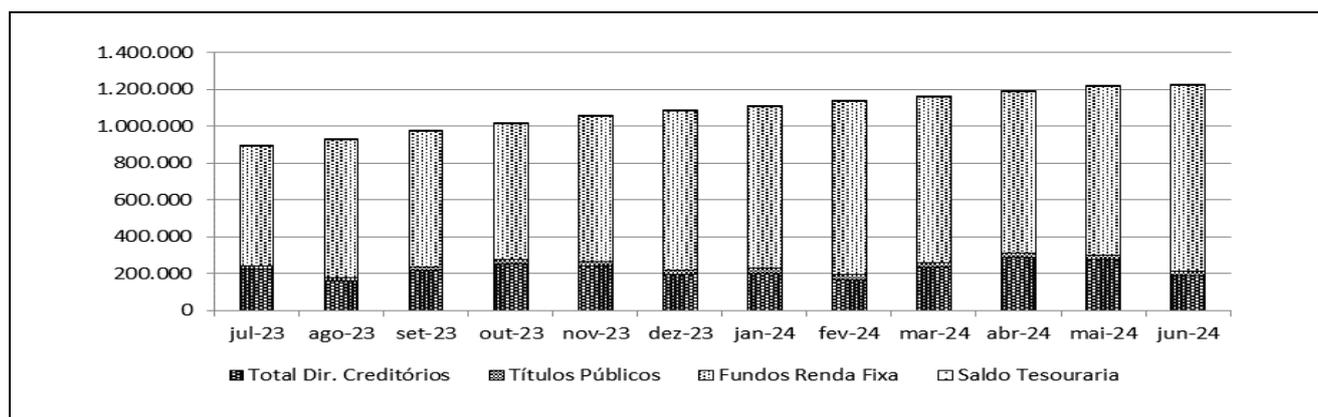
A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação da Série Sênior não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de atraso, inadimplência e provisionamento, caso haja efeito sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas do Fundo; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração.

### TABELAS

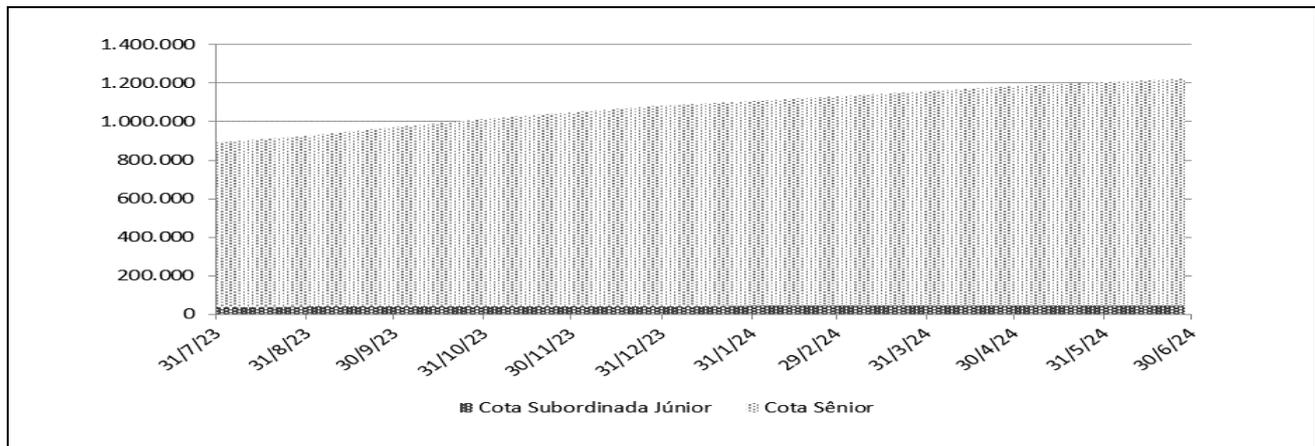
Posição da Carteira (R\$ Mil)												
Títulos/Datas	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Direitos Creditórios	222.915	160.499	217.041	252.316	241.437	196.587	203.742	168.772	233.608	284.494	275.601	189.499
D. Creditórios Vencidos	30	235	122	1.227	82	939	143	114	17	1.573	351	311
<b>Total de D. Creditórios</b>	<b>222.945</b>	<b>160.734</b>	<b>217.163</b>	<b>253.543</b>	<b>241.519</b>	<b>197.526</b>	<b>203.885</b>	<b>168.886</b>	<b>233.625</b>	<b>286.067</b>	<b>275.952</b>	<b>189.810</b>
Títulos Públicos	18.287	18.504	18.692	23.867	24.089	24.315	24.559	24.760	24.976	25.202	25.413	25.614
Fundos Renda Fixa	651.895	746.455	739.019	737.147	789.120	860.985	879.409	939.031	900.003	875.537	912.575	1.007.750
Saldo Tesouraria	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
<b>Total da Carteira</b>	<b>893.137</b>	<b>925.704</b>	<b>974.884</b>	<b>1.014.568</b>	<b>1.054.738</b>	<b>1.082.836</b>	<b>1.107.863</b>	<b>1.132.686</b>	<b>1.158.614</b>	<b>1.186.815</b>	<b>1.213.950</b>	<b>1.223.185</b>
PDD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Direitos Creditórios	25,0%	17,4%	22,3%	24,9%	23,0%	18,2%	18,4%	14,9%	20,2%	24,0%	22,8%	15,5%
D. Creditórios Vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%
<b>Total de D. Creditórios</b>	<b>25,0%</b>	<b>17,4%</b>	<b>22,3%</b>	<b>25,0%</b>	<b>23,1%</b>	<b>18,3%</b>	<b>18,4%</b>	<b>14,9%</b>	<b>20,2%</b>	<b>24,1%</b>	<b>22,9%</b>	<b>15,5%</b>
Títulos Públicos	2,0%	2,0%	1,9%	2,4%	2,3%	2,2%	2,2%	2,2%	2,2%	2,1%	2,1%	2,1%
Fundos Renda Fixa	73,1%	80,7%	76,0%	72,7%	75,3%	79,6%	79,5%	83,0%	77,8%	73,9%	75,6%	82,5%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
<b>Total da Carteira</b>	<b>100,1%</b>	<b>100,1%</b>	<b>100,2%</b>	<b>100,1%</b>	<b>100,7%</b>	<b>100,1%</b>	<b>100,1%</b>	<b>100,1%</b>	<b>100,1%</b>	<b>100,1%</b>	<b>100,6%</b>	<b>100,1%</b>
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

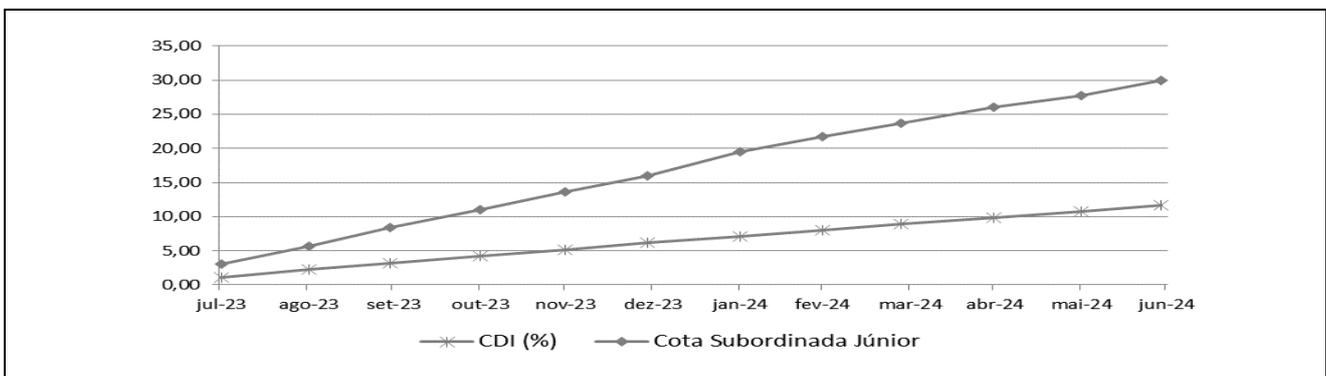
Composição da Carteira (R\$ Mil)



Posição do PL (em milhares de reais)								
Data	Cotas Seniores			Cotas Subordinadas			% Cotas Subordinadas	PL do Fundo
	Quantidade	Valor Unitário	PL Sênior	Quantidade	Valor Unitário	PL Subordinado		
28/6/24	889.969.722	0	1.175.114	264.525	0	46.896	3,8%	1.222.010
31/5/24	883.954.567	0	1.160.318	264.525	0	46.088	3,8%	1.206.406
30/4/24	873.927.261	0	1.140.037	264.525	0	45.466	3,8%	1.185.503
28/3/24	858.757.102	0	1.112.849	264.525	0	44.605	3,9%	1.157.453
29/2/24	844.581.637	0	1.087.687	264.525	0	43.915	3,9%	1.131.602
31/1/24	830.790.769	0	1.063.535	264.525	0	43.122	3,9%	1.106.657
29/12/23	818.192.831	0	1.039.877	264.525	0	41.862	3,9%	1.081.739
30/11/23	797.227.486	0	1.006.473	264.525	0	40.987	3,9%	1.047.460
31/10/23	776.417.849	0	973.508	264.525	0	40.041	4,0%	1.013.549
29/9/23	750.275.582	0	933.751	264.525	0	39.093	4,0%	972.845
31/8/23	717.485.467	0	886.470	264.525	0	38.116	4,1%	924.586
31/7/23	697.981.870	0	855.076	264.525	0	37.195	4,2%	892.271

**Evolução no Valor do PL Total (R\$ Mil)**


Rentabilidade Mensal da Cota (%)								
Data	CDI		Cotas Seniores			Cotas Subordinadas		
	Variação	Acumulada	Valorização	% S/ CDI	Acumulada	Valorização	% S/ CDI	Acumulada
jun-24	0,79	11,68	0,59	74,93	8,65	1,75	222,31	29,98
mai-24	0,83	10,81	0,62	75,01	8,01	1,37	164,42	27,75
abr-24	0,89	9,89	0,66	74,92	7,34	1,93	217,54	26,02
mar-24	0,83	8,92	0,62	75,09	6,63	1,57	188,67	23,63
fev-24	0,80	8,03	0,60	75,10	5,97	1,84	229,90	21,72
jan-24	0,97	7,17	0,72	74,91	5,34	3,01	311,34	19,53
dez-23	0,89	6,14	0,67	75,07	4,58	2,13	238,60	16,03
nov-23	0,92	5,20	0,69	75,06	3,88	2,36	257,99	13,61
out-23	1,00	4,25	0,75	74,91	3,17	2,42	243,01	10,99
set-23	0,97	3,22	0,73	75,05	2,41	2,56	263,52	8,36
ago-23	1,14	2,22	0,85	75,02	1,66	2,48	217,83	5,65
jul-23	1,07	1,07	0,80	74,90	0,80	3,10	288,76	3,10

**Rentabilidade Acumulada (%)**


## INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito das Cotas Seniores de Série Única (Cotas) do FIDC Moto-Honda (Fundo), se reuniu no dia 17 de junho de 2024. Esta reunião foi registrada na Ata nº 20240717-5.
2. A classificação está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*). Particularmente no que diz respeito à classificação das Cotas do Fundo, a análise foi prejudicada pela ausência de auditoria externa independente sobre parte das informações enviadas, fator ponderado na classificação.
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas se utilizaram de informações provenientes da Santander Caceis Brasil DTVM S/A (Administradora).
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: Aberturas de carteira, mapas das cotas, informações das operações de crédito, dentre outras.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos, dentro do prazo do contrato de prestação de serviços, que se estende até o dia **13 de julho de 2024**.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data deste relatório, a Austin Rating não presta serviço de rating para qualquer parte relacionada ao Fundo, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, outros Fundos e ativos.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 18 de julho de 2024. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM nº 9, de 27 de outubro de 2020.

**DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS**

**A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS.** As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA.** As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS.** As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS.** A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e emvida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO.** As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

**AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO.** Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

**OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS.** Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

**OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO.** As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

**A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATORIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.**

**EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.**

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**